

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

- Estado do Paraná -

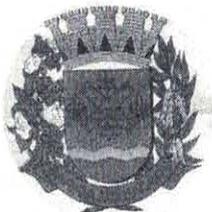
TCE
MUN
PES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2018

REFERENTE: *Licitação Dispensa - 012/2018*

*Serviço de Readequação do Projeto do
Aterro Sanitário e Demais Serviços Comple-
mentares*

*Secretaria Municipal de Saúde - Setor de
Saneamento.*



Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Paraná, 174 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1214
CEP: 86.385-000 - E-mail: saude.bdj@brturbo.com.br

Ofício nº 77/2018

Barra do Jacaré, 10 de Outubro de 2018.

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste ofício, como Secretária Municipal de Saúde, solicitar junto a vossa senhoria a autorização do processo de dispensa de Licitação, que tem por objetivo a readequação do projeto do aterro sanitário e demais serviços complementares, pois devido as avarias sofreram desgaste natural do tempo.

Certos de sermos atendidos, atenciosamente agradecemos.


RAFAELA LOURENÇO AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde

Rafaela Lourenço Aguiar
Secretária Municipal de Saúde
CPF 061.633.669/13 - Portaria 005/2017
Barra do Jacaré - PR

EXMO SR.
Adalberto de Freitas Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO preliminarmente à solicitação mediante ofício nº.77/2018 - expedido pela unidade solicitante "Secretaria Municipal de Saúde" desta entidade, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vista:

1. A elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotadas no certame.
2. À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
3. Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.

Paço Municipal José Galdino Pereira- Barra do Jacaré em 16 de outubro de 2018.

Atenciosamente,



Adalberto de Freitas Aguiar

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO PARA PEDIDO INICIAL DE LICITAÇÃO

Setor: Saúde.
Gestor Responsável: Rafaela Lourenço Aguiar.
Objeto com descrição detalhada - Art. 3º, II da Lei 10.520 de 2002: A presente licitação tem como objetivo a readequação do projeto do aterro sanitário e demais serviços complementares que sofreram avarias pelo desgaste natural do tempo.
Justificativa da Aquisição - Art. 3º, I e III: A necessidade de readequação se faz necessário pelo desgaste natural com o passar do tempo.
Condições de Garantia ou Assistência Técnica do Objeto - Art. 3º, III da Lei 10.520 de 2002: Não se aplica.
Contas orçamentárias que farão frente às despesas - LRF LC101/100 Art. 16 em especial: A aquisição será feita com os recursos existentes na Fonte 000, Conta 2330.
Condições de recebimento do objeto - O serviço de devera ser prestado conforme necessidade do Município.
Prazo de entrega e forma de pagamento - Art. 3º, I, da Lei 10.520/02: 10 dias a partir da data de homologação da licitação.
Amostras de produtos - Art. 43, §3º da Lei 8666/93: Não se aplica.
Fiscal de Contrato - Art. 67, da Lei 8666/93: Rafaela Lourenço Aguiar – Secretária Municipal de Saúde.
Outras informações se necessário - artigo 40, XVII da Lei 8666/93: Não se aplica.
Local e data: Barra do Jacaré, 09 de Outubro de 2018.

Obs:

- Anexar no mínimo 03 orçamentos dos produtos, juntamente com a média de preços assinada pelo solicitante.
- O não preenchimento correto deste formulário acarretará na devolução do pedido ao setor solicitante.

Assinatura do Solicitante Responsável

Rafaela Lourenço Aguiar
Secretária Municipal de Saúde
CPF 061.633.669/13 - Portaria 005/2017
Barra do Jacaré - PR



Secretaria Municipal de Saúde

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 09.537.151/0001-58

Rua Paraná, 174 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1214

CEP: 86.385-000 - E-mail: saude@barradojacare.pr.gov.br ou ubsbdj@outlook.com

Anexo I

Item	Produto / Descrição	Vlr. Total
1	READEQUAÇÃO DO PROJETO DO ATERRO SANITÁRIO E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES - Readequação de projeto do aterro sanitário; - Caracterização geológica/ geotérmica/ hidrogeológica da área do Aterro; - Fluxograma e memorial Descritivo dos processos envolvidos na coleta, triagem, e a operação das valas do aterro; - Programa de gerenciamento de riscos – PGR; - Plano municipal de coleta seletiva; - Plano de controle ambiental (PCA); - Relatório de situação atual de coleta seletiva; - Relatório de situação atual do empreendimento.	R\$19.320,00
		R\$19.320,00

Rafaela Lourenço Aguiar da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Orçamento nº 214

Irati, 02 de outubro de 2018.

CLIENTE: MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

- 1. Serviços -** Readequação de Projeto do Aterro Sanitário;
- Caracterização geológica/geotécnica/hidrogeológica da área do Aterro;
 - Fluxograma e Memorial Descritivo dos processos envolvidos na coleta, triagem, e operação das valas do Aterro;
 - Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR;
 - Plano Municipal de Coleta Seletiva;
 - Plano de Controle Ambiental (PCA);
 - Relatório de situação atual de coleta seletiva;
 - Relatório de situação atual do empreendimento.

1.1 Investimento

- R\$ 14.960,00 (Quatorze mil e novecentos e sessenta reais).

2. Contra partida do município.

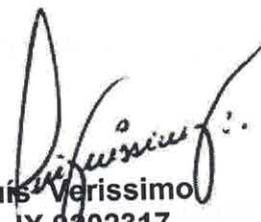
Informar dados e demais informações pertinentes a ação contratada.

3 Validade da Proposta

60 dias

Sendo o que tínhamos para o presente, colocamo-nos ao vosso inteiro dispor.

Atenciosamente,


Joao Luis Verissimo
CRQ – IX 9202317

Auditor Ambiental do IAP nº 497/10 – PF/IAP
Consultor Técnico Ambiental – MMA – IBAMA nº 4.199.982



Jardim Alegre, 01 de outubro de 2018.

Proposta

Segue nossa proposta para o Plano de Readequação do Aterro Sanitário, Fluxograma e memorial Descritivo, Programa de Gerenciamento de Risco, Plano Municipal de Coleta Seletiva e PCA do município de Barra do Jacaré.

Projeto PGRS : R\$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Orçamento valido por 60 dias

Sendo que se apresenta, aguardamos resposta.

Atenciosamente.


AMBIENTAL DO VALE SERVIÇOS LTDA.



Rua Veneza, 171 E | Ed. Camila | Sala 01 | Chapecó | SC
CNPJ: 07.838.645/0001-47
Tel: (49) 3316 2248 | 9136 9718
www.camaju.com.br/ambiental
marco@camaju.com.br

Orçamento nº 88

Data: 05/10/2018
Ref.: Readequação do
Projeto do Aterro
Sanitário e demais
projetos
complementares.

Cliente: Município de Barra do Jacaré

Conforme solicitado, apresentamos nossa proposta de Prestação de Serviços de elaboração de Readequação do Projeto do Aterro Sanitário e demais serviços complementares.

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Readequação do Projeto do Aterro Sanitário nas normas e legislação ambiental vigente.

Serviços a serem realizados como seguem as especificações:

- Caracterização geológica;
- Memorial Descritivo coleta, triagem, e operação das valas do Aterro;
- Programa de Gerenciamento de Riscos;
- Plano Municipal de Coleta Seletiva;
- Plano de Controle Ambiental.

2. CRONOGRAMA

Os serviços terão cronograma adaptados conforme a necessidade.

4. CUSTOS DOS SERVIÇOS

Investimento é de **R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais)**

Prazo para a entrega: 120 dias, a partir de assinatura de contrato.

Validade de proposta: proposta válida por 60 dias.

Forma de pagamento: entrada, 30 e 60 dias.



Sendo o que tínhamos para o presente, colocamo-nos ao vosso inteiro dispor.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, which appears to read 'Marco Aurélio Fachinetto', is written over a horizontal line.

Marco Aurélio Fachinetto

CREA/SC 113286-5

(49) 3316 2248

(49) 9136 9718



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: pmbj@uol.com.br

PARECER 116/2018

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Contratação de prestação de serviço para elaboração do projeto de readequação de gestão de resíduos sólidos.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias para efetuar os procedimentos referente à contratação de prestação de serviço para elaboração do projeto de readequação de gestão de resíduos sólidos.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente nas contas contábeis nesta data, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

O pagamento da contratação acima mencionada será efetuado através das Dotações Orçamentárias, conforme relação abaixo:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.002 SETOR DE SANEMANETO

17.512.0006.2039 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E RESÍDUOS SÓLIDOS

Item	Histórico	Natureza	Valor	Conta	Fonte
01	Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	19.356,13	02330	00.000

Sem mais para o momento, e certo de que estamos atendendo o solicitado, nossos protestos de elevada estima e consideração.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 29 de outubro de 2018


LUCAS NASCIMENTO
Contador



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018817887-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.841.049/0001-44**

Nome: **AMBIENTETERRA LTDA ME**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 8308 / 2018

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: AMBIENTETERRA LTDA - ME

CPF/CNPJ: 15.841.049/0001-44

Logradouro: RUA JAPAO, Nº: 265

Bairro: OURO VERDE

Cidade: IRATI

Complemento:

Observação:

Finalidade

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 399F8503E242375B55E6F49AE0B2CBE5

SIMPLES VERIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

IRATI Thursday, 4 October, 2018

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AMBIENTETERRA LTDA**
CNPJ: **15.841.049/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

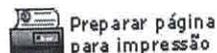
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:02:43 do dia 28/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/11/2018.

Código de controle da certidão: **F1F8.2F2A.DD82.60C2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 15841049/0001-44
Razão Social: AMBIENTETERRA LTDA
Nome Fantasia: AMBIENTETERRA TECNOLOGIA AMBIENTAL
Endereço: RUA JAPAO 265 FUNDOS / OURO VERDE / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

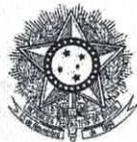
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2018 a 23/11/2018

Certificação Número: 2018102520151047308325

Informação obtida em 07/11/2018, às 13:20:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMBIENTETERRA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.841.049/0001-44

Certidão nº: 150869913/2018

Expedição: 28/05/2018, às 09:08:18

Validade: 23/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMBIENTETERRA LTDA** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.841.049/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 91/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores
RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, válida até 31 de dezembro de 2018.

§ 1 - A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as propostas apresentadas nas licitações públicas, que fica composta da seguinte forma:

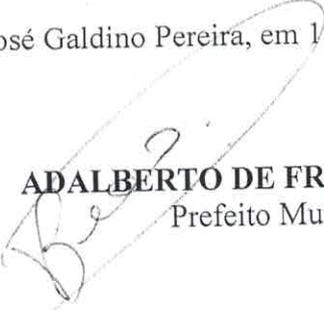
- I - PRESIDENTE - **Waldo Antunes Ribeiro Filho**, RG. 7.125.901 SSP/SP e CPF-021.722.898-41
- II - SECRETÁRIO - **José Giovanni Gomes**, RG. 5.155.145-1 SSP/PR e CPF-734.916.249-91.
- III - MEMBRO - **Ailson José Dutra**, RG. 3.047.082-6 SESP/PR, e CPF-362.768.209-20.
- IV - SUPLENTE - **Helder Henrique Ferreira Moreno**, RG.10.982.392-9 SSP/PR e CPF- 074.883.459-16.

Art. 2º.- Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3º.- Não se aplica Função Gratificada aos funcionários na condição de cargos comissionados

Art. 4º. Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria 004/2018.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 18 de maio de 2018.


ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÃO

Da: Comissão de Licitação

Para: Setor Jurídico Municipal

Processo Nº 091/2018

Dispensa de Licitação Nº 12/2018

Objeto: Serviço de Readequação do Projeto do Aterro Sanitário e Demais Serviços Complementares.

Aos 05 dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, recebemos pedido de dispensa de licitação, emitida pela senhora Rafaela Lourenço Aguiar, ratificado também pela autorização do Sr. Prefeito Municipal, para contratação de Serviços de Readequação do Projeto do Aterro Sanitário e Demais Serviços Complementares.

Antes o parecer desse Setor Jurídico, a comissão de licitação concordou que o objeto solicitado é no sentido de se tratar sim de uma contratação através de um processo de dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, justificadamente por se tratar de valor inferior à R\$ 17.000,00.

Constam no presente processo detalhamento da contratação. Conforme se verificou, a empresa que apresentou proposta mais vantajosa, foi a AMBIENTETERRA LTDA ME, CNPJ - 15.841.049/0001-44, que apresentou proposta de preços dentro das condições e valores que atendem o interesse da administração. Neste momento sendo parte integrante e de responsabilidade da comissão de licitação visando o cumprimento da lei, onde foi realizado uma pesquisa sobre a situação de regularidade da empresa (União/Previdência, FGTS e CNDT), para verificar se a mesma esta apta para contratação, em atendimento ao artigo 195, inciso 3º da Constituição Federal.

Para finalizar verificou-se a existência de conta dotação orçamentária que fará frente a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

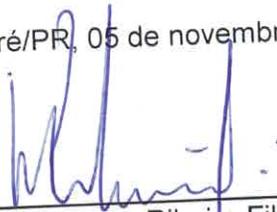
CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

atende na sua íntegra a Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações, e por fim, encaminha o referido processo ao jurídico para manifestação final e consequente homologação pelo executivo municipal, concluindo com a publicação do termo de ratificação.

Nada mais havendo.

É o parecer da Comissão de Licitação.

Barra do Jacaré/PR, 05 de novembro de 2018.


Waldo Antunes Ribeiro Filho
Presidente da Comissão Licitação
Portaria nº 091/2018


José Giovanni Gomes
Membro da Comissão de Licitação
Portaria nº 091/2018


Ailson José Dutra
Membro da Comissão de Licitação
Portaria nº 091/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

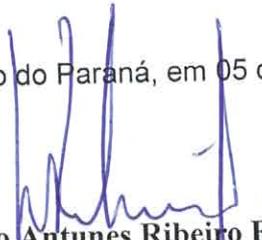
OBJETO: SERVIÇO DE READEQUAÇÃO DO PROJETO DO ATERRO SANITÁRIO E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES.

JUSTIFICATIVA

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ, através da Administração e da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 091/2018, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação com o objeto para a contratação de SERVIÇO DE READEQUAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES, visto a necessidade desse serviço, devido a complexidade e normas do projeto, visto que, necessita de um profissional capacitado com amplo conhecimento para tal elaboração. A lei autoriza a contratação direta via dispensa de licitação de materiais, produtos, serviços, obras de pequeno valor que não ultrapassem o valor estimado por lei para essa modalidade de licitação.

Assim sendo, atendendo na Lei 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 24 Inciso II, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa, para ratificação do Excelentíssimo Prefeito Municipal, e posterior publicação no Órgão Oficial de Publicação do Município.

Barra do Jacaré, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2018


Waldo Antunes Ribeiro Filho
Presidente da CPL


Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Assunto: Parecer edital licitação

Data: 05/11/2018

Prezado Senhor(a):

Encaminhamos solicitação dos setores, cotações de preços para emissão do parecer jurídico para o processo de Dispensa de Licitação nº 12/2018, que tem como objeto contratação de **Serviço de Readequação do Projeto do Aterro Sanitário e Demais Serviços Complementares**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Abastecimento.

Atenciosamente,



José Giovanni Gomes
Setor de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 266/2018

Processo Administrativo n.º 091/2018

De: Assessoria Jurídica

Para: Setor de Licitação

Objeto: Serviços de Readequação do Projeto do Aterro Sanitário e Demais Serviços complementares.

Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 12/2018

Assunto: Parecer Jurídico

1. O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.

2. A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento da presente dispensa de licitação n.º 12/2018, tendo por objeto a readequação do Projeto do Aterro Sanitário e Demais Serviços complementares para atender a Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Saneamento.

3. Juntaram-se 03 (três) orçamentos, parecer contábil dando como possível a aquisição por existir dotação orçamentária, contrato social do fornecedor e certidões negativas das empresas prestadora do serviço.

4. A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei n.º 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

5. Por tratar-se de compra cujo valor não supera os 10% previstos no artigo 23, inciso II, alínea "a", da Lei n. 8.666/93, é dispensável o processo licitatório, segundo a literalidade do artigo 24, inciso II, da Lei supracitada.

Ana Luiza de Oliveira
PR 81.402

21
7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

6. Desse modo, verifica-se que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, sou de parecer favorável à autorização do empenhamento solicitado, por dispensa de licitação, de acordo com a norma do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

7. No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, *s.m.j.*

Barra do Jacaré, 06 de novembro de 2018.

ANA LUIZA DE OLIVEIRA

Assessora Jurídica

OAB/PR 81.402

SWK

Município de Barra do Jacaré - 2018
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 12/2018

Item	Produto/Serviço	UNI.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 32743-3 ABIENTERRAL.TDA - ME Representante: 32744-1 JOÃO LUIZ BATISTA VERISSIMO		CNPJ: 16.941.049/0001-44	Telefone:		Status: Habilitado			14.990,00	
Lote 001 - Lote 001							14.990,00	14.990,00	
001	19703 READEQUAÇÃO DO PROJETO DO ATERRO SANITÁRIO E DEMAIS SERV. COMPL	SRV	1,00	Habilitado			14.990,00	14.990,00	*
VALOR TOTAL:							14.990,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

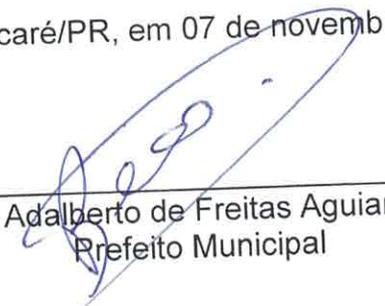
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SETOR ADMINISTRATIVO
Processo de Dispensa de Licitação nº 12/2018

Termo de Homologação

Torna-se homologado o processo de dispensa de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de Serviços de Readequação do Projeto do Aterro Sanitário e Demais Serviços Complementares. Valor de R\$ 14.960,00 (Quatorze Mil e Novecentos e Sessenta Reais), adjudicado à empresa AMBIENTETERRA LTDA - ME, CNPJ - 15.841.049/0001-44, sito à Rua: João Zarpelon, nº 789, CEP 84.500-000, Irati - Paraná.

Barra do Jacaré/PR, em 07 de novembro de 2018.



Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
Email: pmbj@uol.com.br

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

Nº Processo: 091/2018. Objeto: Contratação de Serviços do Projeto do Aterro Sanitário e Demais Serviços Complementares, 01 lote. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Ratificado em 07/11/2018 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 14.960,00 (Quatorze Mil e Novecentos e Sessenta Reais). Contratada: AMBIENTETERRA LTDA - ME, CNPJ: 15.841.049/0001-44, sito à Rua: João Zarpelon, nº 789 - CEP: 84.540-000, Irati - Paraná.



Adalberto de Freitas Aguiar
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

Nº Processo: 091/2018. Objeto: Contratação de Serviços do Projeto do Aterro Sanitário e Demais Serviços Complementares, 01 lote. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Ratificado em 07/11/2018 por Adalberto de Freitas Aguiar, Prefeito Municipal. Valor: R\$ 14.960,00 (Quatorze Mil e Novecentos e Sessenta Reais). Contratada: AMBIENTETERRA LTDA - ME, CNPJ - 15.841.049/0001-44, sito à Rua: João Zarpelon, 789, Centro - CEP: 84.540-000, Irati - Paraná.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador: 10432BDF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/11/2018. Edição 1628
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>